



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23526.015106/2024-60

Unidade Gestora: HUOL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HUOL E A SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.

CONTRATANTE:A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES**, sediado(a) na Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, CEP 59012-300, Natal/RN, telefone (84) 3342-5133, e-mail: ucont.huol-ufrn@ebserh.gov.br, CNPJ 15.126.437/0007-39, UG-155013 neste ato representada pela sua Superintendente, **Eliane Pereira da Silva**, MAT SIAPE 6350627, nomeada por meio da Portaria Nº 196, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 01/06/2023, e por seu Gerente Administrativo, **Rodrigo Amancio Briozo**, MAT SIAPE:4982370, nomeado por meio da Portaria 221, de 16/06/2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 1577 no dia 19/06/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, com sede na Av. Mutinga, 3800, 4º Andar, Pirituba, São Paulo/SP, CEP: 05110-902, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.449.930/0001-90, telefone: (011) 99776-4939 e-mail: r.nunes@siemens-healthineers.com, representada neste ato por **Lucas Vilhena Parenti**, CPF n.º 105.343.176-77, **Camila Figueiredo R. Vanucchi**, CPF n.º 347.652.518-02 e conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23526.015106/2024-60, de acordo com o **Pregão Eletrônico n.º 90087/2024**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência ou projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **02/2025**, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze), com início na data de 08/01/2026 e encerramento em 08/01/2027, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;

b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula *décima primeira* do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice negociado, no importe de 3%, conforme cláusula *décima primeira* do contrato, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

3. CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 34.144,50 (trinta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 409.734,00 (quatrocentos e nove mil setecentos e trinta e quatro reais), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO		VALOR ATUAL		IPCA	VALOR REAJUSTADO	
Item	Denominação	Qtd	Unitário	3,00%	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, para Angiógrafo da marca Siemens, modelo Artis Zee Floor, para atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH).	12	R\$ 33.150,00	R\$ 994,50	R\$ 34.144,50	R\$ 409.734,00

4. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155013

Fonte: 1000A004JX

Programa de Trabalho: 234191

Elemento de Despesa: 339039

PI: EPM5E000225

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

5.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTINEPOTISMO

6.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

7. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE

[Assinado eletronicamente] [Assinado eletronicamente]

Eliane Pereira da Silva

Rodrigo Briozo

Superintendente

Gerente Administrativo

CONTRATADA

[Assinado eletronicamente]

[Assinado eletronicamente]

Lucas Vilhena Parenti

Camila Figueiredo R. Vanucchi

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Amancio Briozo, Gerente**, em 22/12/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 23/12/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vilhena Parenti, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Figueiredo Rodrigues Vanucchi, Usuário Externo**, em 07/01/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56518720** e o código CRC **FBC1DCE4**.

Referência: Processo nº 23526.015106/2024-60 SEI nº 56518720